



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.268

EMENTA: - Institui Abono de Emergência de 10% (dez por cento).

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica instituído, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1974, um abono de emergência de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores pagos pela Câmara de Vereadores aos seus servidores, a título de vencimento, salários e gratificações.

Parágrafo Único - Também sobre o adicional de tempo de serviço a gratificação de natal e o abono familiar incidirá o abono de emergência.

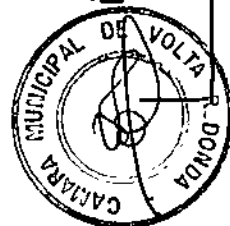
Art. 2º - O abono de emergência constituirá antecipação dos próximos reajustamentos de vencimentos, salário e gratificações.

Parágrafo Único - Sobre o abono de emergência recairão os mesmos descontos previstos para as verbas às quais acrescerá.

Art. 3º - O pagamento do abono de emergência do mês de dezembro de 1974, será efetuado por adiantamento, juntamente com a da gratificação de natal.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Deliberação será atendida à conta das dotações constantes do orçamento desta Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Administração	
1268	05





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.268

.02

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

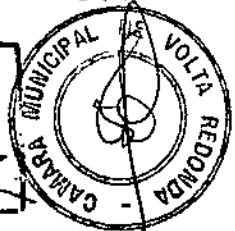
Volta Redonda, 22 de novembro de 1974.


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
Prefeito

Projeto de Deliberação nº 032/74, de 07 de novembro de 1974

Autor: COMISSÃO EXECUTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação	
1268	06



pwtm/.